



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 500, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Autorizar a concessão de diária especial ao servidor **Vanderlei Luis Fuhr**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para transportar atletas da equipe de Judô, para participação de Torneio Regional.
- II. **Local da Viagem:** Toledo – PR;
- III. **Veículo:** DUCATO – Placa APB 5988
- IV. **Data da Viagem:** 03 de setembro de 2023, com saída prevista para as 12h30min;
- V. **Quantidade de diárias:** Conforme relatório quando finalizado a viagem;
- VI. **Valor da diária:** R\$ 40,00 (quarenta reais)

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de setembro de 2023.

Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2917  
de 01/07/23 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_